



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 2/XVI/1.ª

Concessão de processo de urgência

Considerando o pedido de urgência formulado pelo Governo na Conferência de Líderes de 17 de abril de 2024, relativamente à sua proposta de lei que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, ainda a apresentar, cabe ao Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º-A do Regimento, submeter à votação, na primeira reunião plenária subsequente, um projeto de deliberação sobre a concessão de urgência.

Assim, e de acordo com a proposta de organização do processo legislativo apresentada na Conferência de Líderes de hoje, apresento ao Plenário da Assembleia da República o seguinte projeto de deliberação:

- 1- A proposta de lei a apresentar pelo Governo é agendada para o próximo dia 24 de abril, acrescendo à da ordem do dia, como segundo ponto, com uma grelha B.
- 2- O prazo para apresentar iniciativas para arrastar e para solicitar o respetivo arrastamento fica fixado até às 18.00 do dia 22 de abril.

Palácio de São Bento, 17 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)